



**RESOLUÇÃO CONSUP Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Altera, ad referendum, a Resolução *ad referendum* Consup nº 55 de 28 de dezembro de 2021.

A Presidente em exercício do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a **NOTA n. 00002/2022/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º, § 1º, da Resolução Consup nº 55 de 28 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

§ 1º Esta disposição é válida para servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados e estagiários;

Leia-se:

§ 1º Esta disposição é válida para servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, estagiários, bolsistas e monitores;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**ANDREA MARTINS ANDUJAR**

Reitora em exercício Portaria do(a) Reitor(a) Nº 45 de 6 de janeiro de 2022

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.001222/2022-14